

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

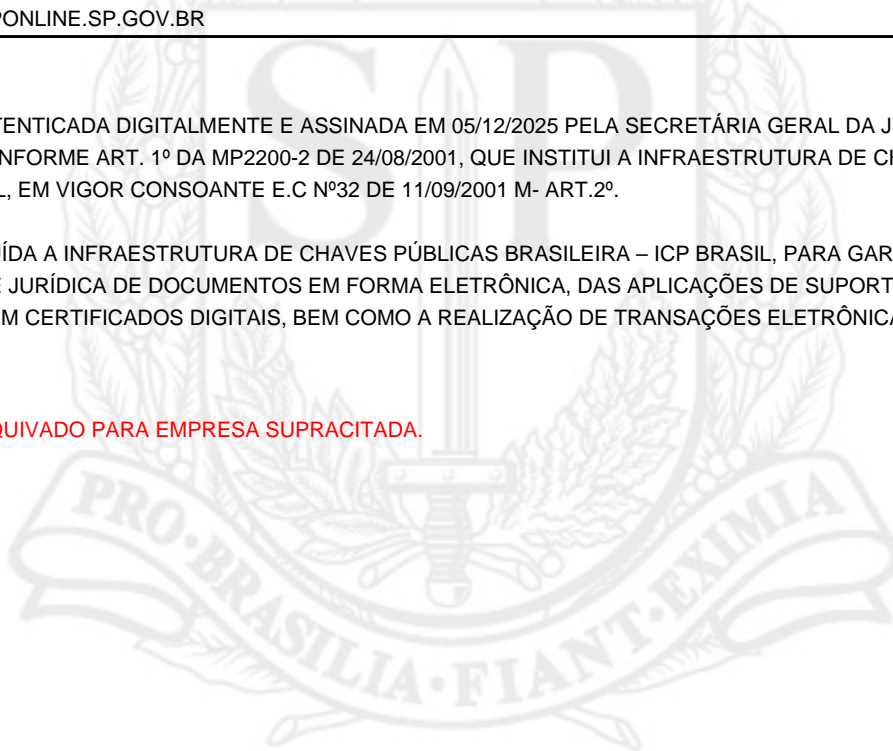
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300571177	CNPJ 42.385.477/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 424.792/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:38:49	CÓDIGO DE CONTROLE 281911028
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.126.215/25-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035476957-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;		PORTO Normal	
NOME EMPRESARIAL BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas	NUMERO 14401	COMPLEMENTO 15º andar,	CEP 04794-000
MUNICIPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 42.385.477/0001-82	NIRE - SEDE 3530057117-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: HILTON REJMAN (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 26/11/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



- ML*
- Gerência de Guarda e Distribuição
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo

424.792/25-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

424.792/25-4

JUCESP SEDE 03 DEZ 2025

JUCESP 03



Certifico o registro sob o nº 424.792/25-4 em 03/12/2025 da empresa BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300571177, protocolado sob o nº 5126215255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281911028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

JUCESP PROTOCOLO
5.126.215/25-5

CNPJ/MF Nº 42.385.477/0001-82
NIRE 35.300.571.177

P - SEDE
CHÊ 5

OV 2025

PROCOLO



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

I. **Data, Hora e Local:** Em 24 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 15º andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).

II. **Convocação e Presença:** Os editais de convocação foram dispensados, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em função da presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

III. **Composição da Mesa:** Presidente: **Hilton Rejman**; Secretária: **Ingrid Gross Pizzo**.

IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

1) Nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Lei nº 14.195”), e do Estatuto Social da Companhia, a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, em série única (“Notas Comerciais” e “Emissão”, respectivamente), para distribuição pública, sob rito de registro automático, em favor dos titulares das Notas Comerciais, nos termos do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da BPG AV RBC Empreendimentos e Participações S.A.*” (“Termo de Emissão”), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emitente das Notas Comerciais, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais.

2) A autorização os diretores da Companhia para, observadas as disposições legais, adotarem todas e quaisquer medidas e praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, podendo, inclusive, celebrar aditamentos aos instrumentos contratuais anteriormente mencionados, aos demais Documentos da Operação (conforme venha a ser definido no Termo de Emissão), bem como contratar os prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão;

3) A ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelos diretores, sócios e/ou procuradores da Companhia para a implementação e realização da Emissão.

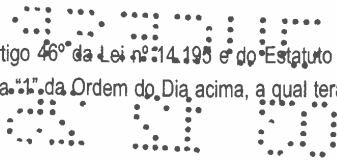
V. **Deliberações:** Após exame e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com o voto favorável de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia:



Clicksign 095371db-63ed-4898-a78a-d8e14d033892



Certifico o registro sob o nº 424.792/25-4 em 03/12/2025 da empresa BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300571177, protocolado sob o nº 5126215255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281911028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



1) Aprovar, nos termos do parágrafo único do artigo 46º da Lei nº 14.193 e do Estatuto Social da Companhia, a realização da Emissão, nas condições previstas na alínea "1" da Ordem do Dia acima, a qual terá as seguintes principais características e condições:

(i) Número da Emissão: a Emissão consistirá na 1ª (primeira) emissão pública de notas comerciais da Companhia;

(ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo);

(iii) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única;

(iv) Local de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais será o município de São Paulo, estado de São Paulo;

(v) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome dos titulares das Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais;

(vi) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

(vii) Quantidade de Notas Comerciais: serão emitidas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais, em série única, sendo o valor total da emissão equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data da Emissão;

(viii) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data a ser prevista no Termo de Emissão ("Data de Emissão");

(ix) Prazo e Data de Vencimento: as Notas Comerciais terão prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias _____ corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvada a possibilidade de liquidação antecipada das Notas Comerciais em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais ou, ainda, da realização do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos do Termo de Emissão;

(x) Forma de Subscrição: as Notas Comerciais serão subscritas pelos titulares das Notas Comerciais em uma única data, qual seja, a Data de Emissão, mediante a assinatura do Termo de Emissão, pelo seu Valor Nominal Unitário;

(xi) Forma de Integralização, Prazo e Preço: as Notas Comerciais serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Para as Notas Comerciais que venham a ser integralizadas em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade (conforme definida no Termo de Emissão), deverão ser integralizadas considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida no Termo de Emissão), calculada pro



2

Clicksig: 095710h03td4898a78a d8e14d033892



Certifico o registro sob o nº 424.792/25-4 em 03/12/2025 da empresa BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300571177, protocolado sob o nº 5126215255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281911028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definida no Termo de Emissão) até a data de sua efetiva integralização;

(xii) Alienação Fiduciária: em garantia das obrigações garantidas pela Companhia decorrentes do Termo de Emissão, será constituída a garantia real na modalidade de alienação fiduciária dos bens imóveis devidamente identificados no Anexo II do Termo de Emissão, e a Emitente comparecerá como interveniente nos instrumentos de alienação fiduciária;

(xiii) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente;

(xiv) Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) equivalente a 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração");

(xv) Pagamento dos Juros Remuneratórios: a Remuneração será paga semestralmente, conforme datas indicadas na tabela constante do Termo de Emissão, sem carência, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista no Termo de Emissão e o último na Data de Vencimento (cada uma delas, indistintamente, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). Os pagamentos serão realizados nas datas a serem previstas no Termo de Emissão.

(xvi) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado: ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo ou Aquisição Facultativa ou Amortização Extraordinária Facultativa ou do resgate da totalidade das Notas Comerciais em virtude de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo ou vencimento antecipado, nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Notas Comerciais, será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento;

(xvii) Amortização Extraordinária Facultativa: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares de Notas Comerciais, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos no Termo de Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor a ser pago aos Titulares de Notas Comerciais será equivalente a, no máximo, 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, a serem amortizadas. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, as Notas Comerciais Escriturais serão amortizadas pelo percentual do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa ("Valor de Amortização Extraordinária Facultativa"); e (ii) de prêmio flat incidente sobre o Valor de Amortização Extraordinária Facultativa correspondente, nos termos indicados no Termo de Emissão ("Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa"), conforme tabela a ser prevista no Termo de Emissão.



3

Clicksign 095371db 63ed-4898-a78a-d8e14d033892

Certifico o registro sob o nº 424.792/25-4 em 03/12/2025 da empresa BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300571177, protocolado sob o nº 5126215255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281911028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(xviii) Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor a ser pago aos Titulares de Notas Comerciais será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas, acrescido; (a) da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e ainda não pagos, calculados pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada nos termos do item (a) acima, de acordo com a tabela constante do Termo de Emissão ("Prêmio de Resgate").

(xix) Repactuação Programada: as Notas Comerciais não serão objeto de repactuação programada;

(xx) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Notas Comerciais, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo;

(xxi) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Titulares de Notas Comerciais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); e

(xxii) Obrigações Adicionais da Companhia: a Companhia deverá atender a todas as obrigações a serem definidas no Termo de Emissão.

2) Autorizar os diretores da Companhia, para, observadas as disposições legais, adotarem todas e quaisquer medidas, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e demais Documentos da Operação, podendo, inclusive, celebrar aditamentos ao Termo de Emissão, ao Contrato de Distribuição (conforme definido no Termo de Emissão), aos Contratos de Alienação Fiduciária (conforme definidos no Termo de Emissão) e contratar os prestadores de serviços necessários no âmbito da emissão das Notas Comerciais; e

3) Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelos diretores, sócios e/ou procuradores da Companhia para a implementação e realização da Emissão.

VI. Encerramento, Lavratura da Ata e Assinatura: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada, nos termos do art. 130, §1º da Lei 6.404/76. **Assinaturas**: Mesa: Hilton Rejman; Secretária: Ingrid Gross Pizzo; Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.



4

clicksign 00571cb63ed4898a73ad8c14d033892



Certifico o registro sob o nº 424.792/25-4 em 03/12/2025 da empresa BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300571177, protocolado sob o nº 5126215255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281911028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da original arquivada na sede da Companhia.
JUCESP
São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Ingrid Gross Pizzo
Secretária



Clicksign 095371db-63ed-4898-a78a-d8e14d033892

5

Certifico o registro sob o nº 424.792/25-4 em 03/12/2025 da empresa BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300571177, protocolado sob o nº 5126215255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281911028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





NC REM AGE Emissora PMK 241125.docx

Documento número #095371db-63ed-4898-a78a-d8e14d033892

Hash do documento original (SHA256): 044a52dac04c74c336fc1d24c0130198c972fc24e5111cbc6e57fef60832992

Hash do PADes (SHA256): 178c11905b52c8d8ace00faa33e9e2ab1d9bc05f5e50adb4045f32f73bc47e

Assinaturas

✓ Ingrid Gross Pizzo

CPF: 126.803.797-48

Assinou em 24 nov 2025 às 18:49:00

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 jul 2028

Log

- 24 nov 2025 18:39:33 Operador com email drf@pmkadogados.com.br na Conta 609b3baf-2470-46c7-9fe1-ea39c6598a23 criou este documento número 095371db-63ed-4898-a78a-d8e14d033892. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2025 (18:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 nov 2025 18:46:26 Operador com email drf@pmkadogados.com.br na Conta 609b3baf-2470-46c7-9fe1-ea39c6598a23 adicionou à Lista de Assinatura: ingrid.gross@brookfield.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ingrid Gross Pizzo e CPF 126.803.797-48.
- 24 nov 2025 18:49:00 Ingrid Gross Pizzo assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 126.803.797-48. IP: 189.125.223.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.625728 e longitude -46.6714624. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1347.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 nov 2025 18:49:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 095371db-63ed-4898-a78a-d8e14d033892.

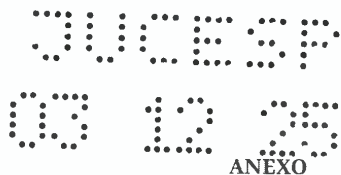


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou visualize este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este log de exclusão é enviado e considerado parte do documento nº 095371db-63ed-4898-a78a-d8e14d033892, com os



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- Cópia da OAB de Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página/ 1 via);
- AGE 24.11.25 BPG AV RBC Empreendimentos e Participações S.A (7 página/ 1 via);

São Paulo, 27 de novembro de 2025

ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA
OAB/SP 354.956

Assinado por: A/RMS
AC

Docsales ID: a0555e21-b26c-4828-a571-807348740c97



Certifico o registro sob o nº 424.792/25-4 em 03/12/2025 da empresa BPG AV RBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300571177, protocolado sob o nº 5126215255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281911028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.